



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10/04/2025 ÀS 16:45:50h à 10/04/2025 às 16:46:50h

OBJETO: Contratação emergencial de serviços técnicos especializados de infraestrutura de rede, contemplando:

- a) Infraestrutura: instalação e passagem de cabeamento estruturado, fixação de canaletas e eletrodutos, acesso a áreas elevadas (lajes/telhados) com equipamentos de segurança, seguindo as normas ANSI/TIA/EIA-568 e NBR 14565;
- b) Passagem de cabo: execução de cabeamento horizontal, respeitando raio de curvatura mínimo, distância adequada de fontes de interferência e comprimento máximo de 90 metros, conforme padrões TIA/EIA;
- c) Clipagem e certificação: conectorização RJ45 seguindo padrão T568A ou T568B, testes de continuidade, certificação da rede para desempenho de 1Gbps utilizando equipamento calibrado, com medição dos parâmetros Next, Return Loss, Attenuation, ACR, PS-NEXT e outros conforme norma ANSI/TIA-568..

TIPO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A. E-mail para o envio das propostas: camaramunicipaldecampolimpogo@gmail.com

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	serviço especializado em instalação de cabo de comunicação de dados de internet, incluso materiais necessários.	SV	1	1.566,66	1.566,66

AVENIDA BALTAZAR CARDOSO RIBEIRO, Nº 557, BAIRRO JARDIM SOL DE VERÃO.

EMAIL: camaramunicipaldecampolimpogo@gmail.com

CNPJ: 05.465.108/0001-73

FONE: (62) 3345-1237





1.1. O serviço deverá ser prestado conforme as especificações e no prazo estabelecido, com a entrega dos materiais solicitados e/ou da prestação de serviços, na sede da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, localizada na Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 557, Bairro Jardim Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás, dentro do prazo acordado na ordem de fornecimento.

1.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, para garantir que estejam em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

1.3. O contratado será responsável por qualquer correção ou reexecução dos serviços, caso os mesmos não atendam às especificações descritas, sem prejuízo das penalidades previstas.

1.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às condições de qualidade e adequação previstas neste edital, sendo necessário refazê-lo sem custo adicional para a Câmara Municipal.

2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A. A proposta deverá ser apresentada observando as descrições e valores de referência deste Instrumento, preferencialmente em papel timbrado, com as seguintes informações: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD.

B. O valor proposto deverá incluir todas as despesas necessárias à execução dos serviços, como deslocamento, impressão e publicação dos materiais jornalísticos, e qualquer outro custo relacionado à execução do contrato.

C. A proposta deverá ser enviada, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e jurídica, para o e-mail: camaramunicipaldecampolimpogo@gmail.com, ou de maneira presencial, através do protocolo de recebimento localizado no próprio prédio da Câmara Municipal.

D. As certidões de regularidade fiscal e jurídica exigidas são:

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)
- CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.





- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)

E. Deverão ser observadas as obrigações (contratada e contratante) conforme as exigências descritas no Termo de Referência em anexo.

F. Levantamento de questionamentos ou solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via e-mail ou protocolo presencial, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados à Diretoria da Câmara Municipal.

Campo Limpo de Goiás, 10 de ABRIL de 2025

Gustavo Leal Pacheco
Agente de Contratação

